

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 12.880/2022

DOADORA: Consórcio Sorocaba Ambiental

OBJETO: Doação de materiais para instalação de EcoPonto Vila Hortência

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal Darwin José de Almeida Rosa, a seguir denominada DONATÁRIA, e pelo outro lado CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL, devidamente estabelecido a Rua Eduardo Ferragut, n.º55, bairro Pinheirinho, CEP. 13.280-000, no município de Vinhedo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.395.443/ 0001-57, neste ato representado por sua consorciada líder, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º 55, Bairro Pinheirinho, na cidade de Vinhedo/SP, CEP.: 13.289-322, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.011.788/0001-99, com os atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35.209.008.163, através de seu Diretor Administrativo, Sr. Edison Gabriel da Silva, portador do RG [REDACTED] SP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DOADORA manifesta seu interesse em doar à DONATÁRIA bens móveis instalados no ECOPONTO da Vila Hortência.

1.2 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos seguintes itens: *12 luminárias de LED 200w, 200 metros de cabo flexível bipolar 2x1,5mm² com isolamento EPR, 01 módulo habitacional de comprimento de 3 metros com banheiro, 374 metros quadrados de alambrado, 9.36 metros quadrados de portão de alambrado, 01 caixa de policarbonato com lente, 04 suportes em aço galvanizado para 3 luminárias públicas, 04 postes telecônico reto em aço galvanizado com altura de 10 metros para engastar, 01 placa em aço galvanizado para sinalização do EcoPonto, 04 contentores em PEAD com capacidade de 1.000 litros (01 amarelo, 01 vermelho, 01 azul e 01 verde), 02 barras redondas retas de 3 metros de comprimento e espessura de 3mm, 01 unidade de ar condicionado para janela, 01 unidade caixa de esgoto 0.60x0.60 SAAE, 01 unidade adaptador para botijão latão 13 para 2 rosca grossa, 01 unidade tubo ligação preto extensivo, 01 unidade engate flex trançado 60 cm, 01 unidade válvula de retenção esgoto 100*

94

mm, 01 barra tubo esgoto 100 mm, 01 unidade cotovelo esgoto 100x90, 01 unidade luva esgoto 100 mm, 01 unidade centrinho PVC 3 disjuntor, 07 unidades sistema tomada 10 AMP., 02 unidades sistema interruptor simples, 01 unidade lavatório plástico PNO 36\*26, 01 unidade sifão extensível branco, 01 barra tubo 3/4, 03 unidades cotovelo LL 3/4, 02 unidades torneira tanque, 02 unidades disjuntor UNIP 25 AMP., 02 unidades cotovelo azul 3/4\*1/2, 02 unidades plafon iluminaria com soquete de louça, 1.5 kit dobradiça de ferro pol. F3, 02 unidades de protetor DPS 1P 20 KA 275V, 01 unidade de lenços de borracha comum 1.2x1.2 metros espessura de 3 mm, 01 chapa de compensado virola 2.20x1.6 metros espessura de 20 mm, 01 caixa de descarga branca, 01 bacia sanitária celite branca, 01 anel de vedação para guia da bacia sanitária, 02 parafusos para bacia sanitária S10 com bucha, 16 barras ferro PVC perfilix 0.20x7 metros espessura 8mm, 02 barras ferro PVC perfilix arremate U 6 metros, 01 unidade de disjuntor bipolar 63A curva, 03 metros cinta perfurada 17mm, 02 unidades conduíte uniduto cônico 2", 02 unidades conduíte arruela 2" e 100 metros de cabo PP 3x6 mm² 1KV.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratos pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA em caráter definido e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

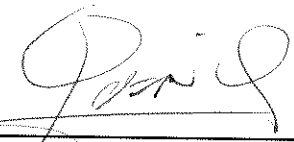
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

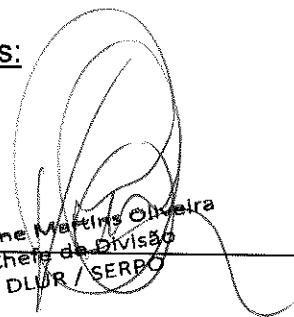
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

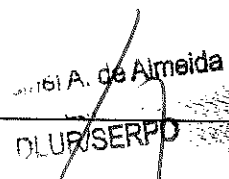
Sorocaba, 17 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

  
\_\_\_\_\_  
DOADORA:  
CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL  
R/P EDISON GABRIEL DA SILVA

Testemunhas:

1.   
Kathine Martins Oliveira  
Chefe de Divisão  
DLUR / SERPO  
RG:  
CPF:

2.   
Darwin A. de Almeida  
DLUR / SERPO  
RG:  
CPF: